



PROCESSOS Nº 107/18
Nº 108/18

PROTOCOLO Nº 14.257.817-4
Nº 14.258.007-1

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 59/18

APROVADO EM 19/04/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ACESSO FAZENDA RIO GRANDE – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do
Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

*EMENTA: Renovação do reconhecimento. Atendimento à
Deliberação nº 03/13-CEE/PR. Parecer favorável com
determinação.*

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 60/18 e nº 59/18 – Sued/Seed, de 12/01/18, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no NRE da Área Metropolitana Sul em 14/09/16, de interesse do Colégio Acesso Fazenda Rio Grande – Ensino Fundamental e Médio, município de Fazenda Rio Grande, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

O Colégio Acesso Fazenda Rio Grande – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Macedônia, nº 315, Jardim das Nações, município de Fazenda Rio Grande, é mantido pela Sociedade Educacional Acesso LTDA, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 6423/17, de 11/17/17, pelo prazo de dez anos, de 07/03/17 a 07/03/27 (fl. 267)

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 967/12, de 06/02/12. O reconhecimento foi concedido mediante a Resolução Secretarial nº 4867/13, de 29/10/13, com base no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 54/13, de 09/10/13, pelo prazo de cinco anos, de 07/03/13 a 07/03/18. (fl. 168)



PROCESSOS Nº107/18 e Nº108/18

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 968/12, de 06/02/12. O reconhecimento foi concedido mediante Resolução Secretarial nº 4866/13, de 29/10/13, com base no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 54/13, de 09/10/13, pelo prazo de cinco anos, de 05/03/13 a 05/03/18. (fl. 169)

A Comissão de Verificação foi regularmente instituída pelos Atos Administrativos nº 284/17 e nº 285/17, de 15/08/17, do NRE da Área Metropolitana Sul, às fls. 168 e 175.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/Seed, encaminhou os pareceres técnicos referentes à análise dos relatórios circunstanciados das Comissões de Verificação, às fls. 192 e 263.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos, da Deliberação nº 03/13–CEE/PR:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, às fls. 175 e 168, regularmente instituída pelos Atos Administrativos nº 284/17 e nº 285/17, de 15/08/17, do NRE da Área Metropolitana Sul, de acordo com o disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após verificação *in loco*, emitiu laudos técnicos em 18/08/17, por meio dos quais constatou a veracidade das declarações e a existência de condições necessárias aos pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, e informou:

(...) **Melhorias e/ou modificações efetuadas:** aquisição de materiais pedagógicos e tecnológicos, aquisição da plataforma digital SAE, renovação do acervo bibliográfico, aquisição de materiais para as aulas de Educação Física e no Laboratório de Ciências, pintura nas salas de aula e troca de carteiras.



PROCESSOS N°107/18 e N°108/18

(...) **Biblioteca:** sala medindo 57,44 m² com estantes, computadores, mesas, cadeiras, balcão, armário, quadro de recados e expositores. O acervo é composto por 22.140 exemplares compartilhados com outras unidades do Grupo Acesso, por meio do sistema virtual. Possui atualmente 2.212 exemplares (...) assinatura de revistas e jornais.

(...) **Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia:** com aproximadamente 55 m² contendo bancadas e materiais para as aulas. Há bancadas móveis, equipadas com diversos materiais e reagentes. As aulas são acompanhadas por laboratoristas.

(...) **Laboratório de Informática:** conta com uma sala de aproximadamente 55 m² e 6 computadores. As aulas ocorrem em sistema de rodízio de grupos.

(...) **Espaço para Educação Física:** o espaço é terceirizado, por meio do Termo de Convivência e Cessão de Uso – C. Do Nascimento Centro Esportivo, sendo disponibilizadas área de recreação coberta, área de recreação descoberta, quadra poliesportiva e sala para equipamentos esportivos. Os espaços apresentam-se em bom estado.

(...) **Acessibilidade:** dispõe de acesso para locomoção e sanitários adaptados.

(...) **Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros:** vigente até 10/01/18.

(...) **Licença Sanitária:** com validade até 10/07/18.

(...) **Quadro de Avaliação Interna do Curso,** abaixo descrito:



PROCESSOS N°107/18 e N°108/18

Ensino Fundamental (fl. 190)

Ano	Série	Turma	Total de Alunos Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2012	6º	6MA	21	0	0	0	21
Total 2012			21	0	0	0	21
2012	7º	7MA	18	1	0		17
Total 2012			18	1	0	0	17
2012	8º	8MA	14	0	0	0	14
Total 2012			14	0	0	0	14
2012	9º	9MA	11	0	0	0	11
Total 2012			11	0	0	0	11
TOTAL GERAL			64	1	0	0	63
2013	6º	6MA	47	1	0	0	46
Total 2013			47	1	0	0	46
2013	7º	7MA	35	0	0	0	35
Total 2013			35	0	0	0	35
2013	8º	8MA	44	3	0	0	41
Total 2013			44	3	0	0	41
2013	9º	9MA	24	1	0	0	23
Total 2013			24	1	0	0	23
TOTAL GERAL			150	5	0	0	145
2014	6º	6MA	34	4	0	1	29
Total 2014			34	4	0	1	29
2014	7º	7MA	55	2	0	2	51
Total 2014			55	2	0	2	51
2014	8º	8MA	36	1	0	1	34
Total 2014			36	1	0	1	34
2014	9º	9MA	50	5	0	1	44
Total 2014			50	5	0	1	44
TOTAL GERAL			175	12	0	5	158
Ano	Série	Turma	Total de Alunos Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2015	6º	6MA	27	0	0	0	27
Total 2015			27	0	0	0	27
2015	7º	7MA	29	0	0	0	29
Total 2015			29	0	0	0	29
2015	8º	8MA	48	3	0	0	45
Total 2015			48	3	0	0	45
2015	9º	9MA	42	2	0	0	40
Total 2015			42	2	0	0	40
TOTAL GERAL			146	5	0	0	141
Ano	Série	Turma	Total de Alunos Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados
2016	6º	6MA	23		EM CURSO		
Total 2016			23	0	0	0	0
2016	7º	7MA	33		EM CURSO		
Total 2016			33	0	0	0	0
2016	8º	8MA	28		EM CURSO		
Total 2016			28	0	0	0	0
2016	9º	9MA	43		EM CURSO		
Total 2016			43	0	0	0	0
TOTAL GERAL			127	0	0	0	0



PROCESSOS N°107/18 e N°108/18

Ensino Médio (fl. 187)

Ano	Série	Turma	Total de Alunos Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Aprovados	
2012	1ª	1MA	34	8	0	6	20	
Total 2012			34	8	0	6	20	
2012	2ª	2MA	22	3	0	4	15	
Total 2012			22	3	0	4	15	
2012	3ª	3MA	NÃO HOUVERAM MATRICULAS					
Total 2012			0	0	0	0	0	
TOTAL GERAL			56	11	0	10	35	
2013	1ª	1MA	49	6	0	3	40	
Total 2013			49	6	0	3	40	
2013	2ª	2MA	30	1	0	1	28	
Total 2013			30	1	0	1	28	
2013	3ª	3MA	28	3	0	0	25	
Total 2013			28	3	0	0	25	
TOTAL GERAL			107	10	0	4	93	
2014	1ª	1MA	57	14	0	2	41	
Total 2014			57	14	0	2	41	
2014	2ª	2MA	41	2	0	1	38	
Total 2014			41	2	0	1	38	
2014	3ª	3MA	38	1	0	0	37	
Total 2014			38	1	0	0	37	
TOTAL GERAL			136	17	0	3	116	
2015	1ª	1MA	50	8	0	8	34	
Total 2015			50	8	0	8	34	
2015	2ª	2MA	53	1	0	1	51	
Total 2015			53	1	0	1	51	
2015	3ª	3MA	50	2	0	2	46	
Total 2015			50	2	0	2	46	
TOTAL GERAL			153	11	0	11	131	
2016	1ª	1MA	44					
Total 2016			44	0	0	0	0	
2016	2ª	2MA	36	EM CURSO				
Total 2016			36	0	0	0	0	
2016	3ª	3MA	49	EM CURSO				
Total 2016			49	0	0	0	0	
TOTAL GERAL			129	0	0	0	0	

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 18/08/17, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fls. 189 e 186).

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres nº 20/18 e nº 22/18 – CEF/Seed, de 08/01/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, conforme alínea b, do inciso II, do artigo 8º da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.



PROCESSOS N°107/18 e N°108/18

As Matrizes Curriculares, às fls. 197 e 198, são partes integrantes do Volume II, com as informações devidamente representadas.

Consta às fls. 186 e 176, indicação do corpo docente com as habilitações específicas para as respectivas disciplinas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, de acordo com o inciso III, art. 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 10/01/18, com o processo em trâmite.

Por decisão das Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar as datas de vencimento dos atos regulatórios.

Constata-se irregularidades na sequência numérica das páginas do processo, as quais não interferiram na análise do mesmo.

Foram apensados ao processo nº 14.257.817-4, às folhas 267 à 270:

- a) cópia da Resolução da Seed nº 6423/17;
- b) Vida Legal do Estabelecimento de Ensino;
- c) informação do NRE da Área Metropolitana Sul.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Acesso Fazenda Rio Grande – Ensino Fundamental e Médio, município de Fazenda Rio Grande, mantido pela Sociedade Educacional Acesso LTDA, pelo prazo de cinco anos, de 07/03/18 a 07/03/23, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Acesso Fazenda Rio Grande – Ensino Fundamental e Médio, município de Fazenda Rio Grande, mantido pela Sociedade Educacional Acesso LTDA, de 05/03/18, excepcionalmente, a 07/03/23.



PROCESSOS N°107/18 e N°108/18

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Laudo da Vigilância Sanitária e ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento dos cursos.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de abril de 2018.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente em exercício